

**SONAE SIERRA BRASIL S.A.**

NIRE 35.300.358.325

CNPJ/MF nº 05.878.397/0001-32 / Código CVM 02235-7

*Companhia Aberta*

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA  
REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2019**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 29 de abril de 2019, às 10 horas, na sede social da Sonae Sierra Brasil S.A. (“Companhia”), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Dr. Cardoso de Melo, 1.184, 13º andar, Vila Olímpia, CEP 04548-004.
- 2. PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÕES:** O relatório da administração, as demonstrações financeiras acompanhadas das respectivas notas explicativas e do relatório dos auditores independentes referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018 foram publicados nas edições do dia 19 de março de 2019, no “Diário Oficial do Estado de São Paulo”, às fls. 5 a 11, e no jornal “Folha de São Paulo”, às fls. A17 a A20, e, junto com o parecer do conselho fiscal e os demais documentos pertinentes a assuntos integrantes da ordem do dia, incluindo a proposta da administração para a assembleia geral, foram colocados à disposição dos acionistas na sede da Companhia e divulgados nas páginas eletrônicas da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), nos termos da Lei nº 6.404/76 (“Lei das S.A.”) e da regulamentação da CVM aplicável.
- 3. CONVOCAÇÃO:** Edital de convocação publicado no “Diário Oficial do Estado de São Paulo”, nas edições dos dias 12, 13 e 16 de abril de 2019, respectivamente; e no jornal “Folha de São Paulo”, nas edições dos dias 12, 13 e 16 de abril de 2019, respectivamente, nos termos do artigo 124 da Lei das S.A.
- 4. PRESENÇA:** Presentes os acionistas titulares de 63.403.502 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, representando 82,96% do capital social total e com direito a voto da Companhia, conforme se verifica (i) pelas assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas e (ii) pelos boletins de voto a distância válidos recebidos por meio da Central Depositária da B3, do agente escriturador das ações de emissão da Companhia ou diretamente pela Companhia, nos termos da regulamentação da CVM. Presentes também o representante da administração, Sr. **Carlos Alberto Correa**, o

representante do Conselho Fiscal, o Sr. **Clóvis Madeira**, e o representante da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, o Sr. **Marcelo Orlando**.

5. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pela Sra. **Simone Gordon** e secretariados pelo Sr. **Carlos Alberto Correa**.

6. **ORDEM DO DIA:** Reuniram-se os acionistas da Companhia para examinar, discutir e deliberar acerca das seguintes matérias objeto da ordem do dia: **(i)** as contas dos administradores, o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do parecer dos auditores independentes e do parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018; **(ii)** a proposta de orçamento de capital para o ano de 2019; **(iii)** a proposta de destinação do resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2018; **(iv)** a proposta da administração de distribuição de dividendos com base em lucros de exercícios anteriores; **(v)** a instalação do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; e **(vi)** a fixação da remuneração global anual dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício de 2019.

7. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a Assembleia, foi dispensada a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas e do mapa de votação consolidado, uma vez que são do inteiro conhecimento dos acionistas, bem como ficaram à disposição para consulta dos acionistas presentes, foram tomadas, com a abstenção dos legalmente impedidos, as seguintes deliberações, havendo-se autorizado a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, conforme faculta o art. 130, §§ 1º e 2º, da Lei das S.A.:

7.1. Aprovar, por unanimidade, incluindo as abstenções, inclusive legais, as contas dos administradores, o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do parecer dos auditores independentes e do parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018.

7.2. Aprovar, por unanimidade, incluindo as abstenções, a proposta da administração sobre o orçamento de capital para o ano de 2019, nos termos do artigo 196 da Lei das S.A., conforme documento arquivado na sede da Companhia.

7.3. Aprovar, por unanimidade, incluindo as abstenções, a proposta da administração para destinação do lucro líquido da Companhia apurado no exercício social findo em 31 de dezembro de 2018, no valor total de R\$189.258.758,19 (cento e oitenta e nove milhões,

duzentos e cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta e oito reais e dezenove centavos) conforme abaixo:

- (i) o montante de R\$ 9.462.937,91 (nove milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, novecentos e trinta e sete reais e noventa e um centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do lucro líquido, será destinado à formação da reserva legal, na forma do artigo 193 da Lei das S.A.;
- (ii) o montante de R\$ 44.948.955,07 (quarenta e quatro milhões, novecentos e quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e sete centavos), correspondente a 23,75% (vinte e três inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) do lucro líquido ajustado, será retido e destinado à Reserva de Lucros a Realizar da Companhia, nos termos do artigo 197 e artigo 202, inciso II da Lei das S.A.; e
- (iii) o montante de R\$134.846.865,21 (cento e trinta e quatro milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e um centavos), correspondentes a 71,25% (setenta e um inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) do lucro líquido ajustado, será destinado à constituição da reserva de retenção de lucros, nos termos do artigo 196 da Lei das S.A. e na forma do orçamento de capital constante do Anexo I à presente ata.

7.4. Aprovar, por unanimidade, incluindo as abstenções, a proposta da administração sobre a distribuição de dividendos com base na reversão da reserva de lucros realizados da Companhia de exercícios anteriores, no montante total de R\$34.773.000,00 (trinta e quatro milhões e setecentos e setenta e três mil reais), equivalentes a R\$0,455 por ação de emissão da Companhia, devendo o pagamento ser realizado, em uma única parcela, até o dia 15 de maio de 2019, sem a aplicação de atualização monetária ou incidência de juros entre a data de hoje e a data do efetivo pagamento.

7.4.1 Farão jus aos dividendos ora declarados aqueles que forem acionistas da Companhia nesta data e serão observados os procedimentos da instituição financeira escrituradora das ações de emissão da Companhia para pagamento dos dividendos, conforme informado pela Companhia por meio de Aviso aos Acionistas a ser divulgado oportunamente pela Companhia. Dessa forma, a partir de 30 de abril de 2019 (inclusive), as ações da Companhia serão negociadas “*ex-dividendos*”.

7.5. Tendo em vista a solicitação por acionistas representando mais de 2% do capital

social total e votante da Companhia, aprovar por maioria, a instalação do Conselho Fiscal da Companhia com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que examinar as contas do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2019.

7.5.1. Eleger as seguintes pessoas como membros do Conselho Fiscal da Companhia, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que examinar as contas do exercício social a encerrar-se em 31 de dezembro de 2019:

(i) **Clóvis Ailton Madeira**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à R. Xavier de Almeida, 918, apto. 224 C, CEP 04211-001, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.313.404 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 253.599.328-72, eleito por maioria, incluindo as abstenções, para ocupar o cargo de membro efetivo do Conselho Fiscal;

(ii) **Marcos Guazelli**, brasileiro, divorciado, contador, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à R. Marechal Deodoro, 497, 2º andar, portador da Carteira de Identidade RG nº 1044289427 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 577.456.920-91, eleito por maioria, incluindo as abstenções, para ocupar o cargo de membro efetivo do Conselho Fiscal;

(iii) **Eduardo Christovam Galdi Mestieri**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 32.977.076-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 398.427.698-28, residente domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Edson, 1469, apto 51, Campo Belo, CEP 04618-035, eleito por maioria, incluindo as abstenções, para ocupar o cargo de membro efetivo do Conselho Fiscal;

(iv) **Gilberto Carlos Rigamonti**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à R. Morgado de Mateus, 76, apto. 83, Vila Mariana, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.924.520-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 577.456.920-91, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Morgado de Mateus, nº 76, apto. 83 andar, eleito por maioria, incluindo as abstenções, para ocupar o cargo de membro suplente do Conselho Fiscal do Sr. Clóvis Ailton Madeira;

(v) **Jalton Dorneles de Souza**, brasileiro, casado, administrador de empresas e contador, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à R. Pe. Giacomo Cusmano, 213, apto. 503, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.418.175-

4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 840.931.379-00, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com endereço comercial na Rua Padre Giacomo Cusmano, nº 213, apto 503, eleito por maioria, incluindo as abstenções, para ocupar o cargo de membro suplente do Conselho Fiscal do Sr. Marcos Guazelli; e

(vi) **Henrique Bredda**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 33.872.529-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 221.014.238-55, residente domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, 1075, apto 51, Itaim Bibi, CEP 04533-014, eleito por maioria, incluindo as abstenções, para ocupar o cargo o cargo de membro suplente do Conselho Fiscal do Sr. Eduardo Christovam Galdi Mestieri.

7.5.3 Com base nas informações recebidas pela administração da Companhia, nos termos da legislação aplicável, foi informado aos acionistas que os conselheiros fiscais preenchem os requisitos previstos no artigo 162 da Lei das S.A. e estão em condições de firmar, sem qualquer ressalva, a declaração mencionada no artigo 147 e no artigo 162, §2º da Lei das S.A.

7.5.4 Os membros do Conselho Fiscal ora eleitos tomarão posse em seus respectivos cargos no prazo de até 30 (trinta) dias contados da presente data, mediante assinatura (i) do respectivo termo de posse a ser lavrado em livro próprio da Companhia; e (ii) da declaração de desimpedimento, para fins dos artigos 147 e 162 da Lei das S.A.

7.6. Aprovar, por maioria, incluindo as abstenções, a fixação da remuneração global de até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) para os administradores da Companhia para o exercício social de 2019, ficando a cargo do Conselho de Administração da Companhia a fixação dos valores individuais e, se for o caso, a concessão de verbas de representação e/ou benefícios de qualquer natureza, conforme artigo 152 da Lei das S.A.

7.7. Aprovar, por maioria, incluindo as abstenções, a fixação da remuneração dos membros do Conselho Fiscal equivalente a 10% (dez por cento) da remuneração fixa que, em média, for atribuída aos diretores da Companhia, excluídos os benefícios, verbas de representação e participação nos lucros atribuídos aos diretores, de acordo com o disposto no §3º do artigo 162 da Lei das S.A.

7.7.1 Os membros suplentes dos membros do Conselho Fiscal somente serão remunerados quando atuarem em substituição aos membros efetivos.

8. **DOCUMENTOS:** Os documentos e propostas submetidos à Assembleia, assim como as declarações e manifestações de voto, protestos e dissidências apresentadas foram numerados, recebidos e autenticados pela Mesa e arquivados na sede da Companhia, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, letra a, da Lei das S.A.

9. **ENCERRAMENTO:** Não havendo nada mais a tratar, o presidente declarou a assembleia encerrada e suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata, que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

**Assinaturas:** **Carlos Alberto Correa**, Diretor Financeiro e de Relações de Investidores; **Clóvis Madeira**, membro do Conselho Fiscal; **Marcelo Orlando**, representante da PricewaterhouseCoopers; **Acionistas Presentes:** Sierra Brazil 1 B.V., P. José Manuel Baeta Tomás; Alaska Investimento Ltda.; Jatlan Fundo de Investimento em Ações, P. Eduardo Christovam Galdi Mestieri; PHT Fundo de Investimento de Ações Investimento no Exterior; Tropico Value Fundo de Investimento em Ações; Harpia Fundo de Investimento no Exterior, P. Flavio José Rissato Adorno; Portugal FIA, P. Anthony Dias dos Santos; Vanguard Total International Stock Index Fund, A Series of Vanguard Star Funds; Vanguard Emerging Markets Stock Index Fund; Public Employees Retirement System of Ohio, P. Allan Murilo Fernandes; **Boletim de Voto a Distância:** California Public Employees Retirement System; Norges Bank; Utah State Retirement Systems; College Retirement Equities Fund; Ishares III Public Limited Company; Ishares Msci Brazil Small Cap ETF; Ishares Core Msci Emerging Markets ETF.

Certifico que a presente é cópia fiel da lavrada no livro próprio.

São Paulo, 29 de abril de 2019.

**Mesa:**

---

**Simone Gordon**  
Presidente

---

**Carlos Alberto Correa**  
Secretário